

COMUNICADO OFICIAL Nº 001/SG/19
DE 03 DE JANEIRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) – DIRECÇÃO

- Realização da Assembleia Geral Ordinária
- Reunião com as Associações e Clubes para o SORTEIO da Taça de Angola e Prova de Apuramento- 2019/2020.

B)- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD
GIRABOLA – ZAP.

- Homologação de resultado dos jogos em atraso e da 9ª jornada
- Classificação Geral da 9ª jornada
- Reajustamento, confirmação e marcação dos jogos da 10ª á 13ª jornadas do Girabola-Zap em função da participação do Petro de Luanda nas Afro - Taças.

C) CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1- DIRECÇÃO

a) Realização da Assembleia Geral Ordinária

Vimos através desta comunicar a realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **19 de Janeiro de 2019** (ver convocatória em anexo) que foi publicada no jornal de Angola do dia **22.12.2018**. De salientar que todo o expediente da Assembleia Geral conforme a Ordem de Trabalho, será enviado as APF's a partir do dia **07 de Janeiro de 2019**. Outros procedimentos inerentes a A.G. serão comunicados directamente as APF's, nos proximos dias.

b) Reunião com APF's e Clubes

- Somos a notificar as APF's e os Representantes dos Clubes apurados e indicados a nível provincial para Taça de Angola e Prova de Apuramento, para estarem presentes a uma reunião no próximo dia 25 de Janeiro de 2019, às 10.00 no Anfiteatro da FAF, sito na (Urbanização Nova Vida) para os respectivos SORTEIOS.

Para o efeito, alertamos mais uma vez, que o prazo de indicação dos respectivos representantes está previsto para o dia 21 do mesmo mês e só serão aceites os Representantes Provinciais, cujas APF's tenham comprovado a realização da Prova a nível local, com a informação nos respectivos Comunicados Oficiais e em conformidade com o 1º, do artigo 2º, da Secção I, Capítulo I, do Regulamento das Provas Oficiais da FAF. 301.02, devem participar **obrigatoriamente** na 2ª fase, os Clubes vencedores de cada Província, num total de dezoito (18) e os Clubes participantes do Campeonato Nacional de Futebol da 1ª divisão **sem excepção** para concluir o nº de Clubes para disputa dos 1/16 avos de final.

2 - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD

2.1 - SECÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DE ORGANIZAÇÃO

2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DOS JOGOS EM ATRASO E DA 8ª JORNADA

Jogo nº	Resultado	9ª Jornada C.Nac. 1ª Divisão
70	0x1	Progresso do Sambizanga x Clube Desportivo da Huíla
66	0x0	Sporting de Cabinda x Bravos do Maquis
67	0x0	Saurimo F.C.x 1º de Agosto
65	2x0	Recreativo da Caála x Sagrada Esperança
69	1x1	Recreativo do Libolo x Inter Clube
71	2x1	Académica do Lobito x ASA
72	3x4	C.C. Futebol Clube x Santa Rita de Cássia
68	2x0	Petro de Luanda x Kabuscorp do Palanca

2.1.2 - Classificação Geral à 9ª jornada.

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
1.	1º de Agosto	08	4	4	0	11-0	+11	16	66,6%
2.	Clube Desportivo da Huila	09	4	4	1	9-6	+03	16	59,2%
3.	Bravos do Maquis	09	3	6	0	12-6	+06	15	55,5%
4.	Petro de Luanda	07	4	2	1	9-4	+05	14	66,6%
5.	Kabuscorp do Palanca	09	4	2	3	11-10	+01	14	51,8%
6.	Progresso do Sambizanga	09	2	5	2	11-8	+03	11	40,7%
7.	Inter Clube	09	2	5	2	9-8	+01	11	40,7%
8.	Clube Recreativo da Caála a) e b)	08	3	2	3	10-11	-01	11	45,8%
9.	Académica do Lobito	09	3	2	4	8-9	-01	11	40,7%
10.	Sporting de Cabinda b)	08	3	2	3	6-11	-05	11	45,8%
11.	Sagrada Esperança	08	2	4	2	7-7	00	10	41,6%
12.	Recreativo do Libolo	09	1	5	3	8-10	-02	10	41,6%
13.	Atlético Sport Aviação (ASA)	09	2	3	4	8-12	-04	09	33,3%
14.	Quando Cubango F.C	09	2	3	4	10-15	-05	09	33,3%
15.	Santa Rita de Cássia	09	2	2	5	12-16	-04	08	29,6%
16.	Saurimo F.C c)	09	1	3	5	5-12	-07	06	22,2%

- a) Atribuída derrota de **0 x3** por falta de comparência no jogo nº 04 da 1ª jornada a favor do Santa Rita de Cássia.
- b) Tem um jogo por realizar referente ao jogo nº 49 da 7ª jornada
- c) Atribuída derrota de **0 x3** por falta de comparência no jogo nº 42 da 6ª jornada a favor do Clube Recreativo da Caála

2.1.3– REMARCAÇÃO DO JOGO EM ATRASO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 10ª À 13ª JORNADAS

Por decisão do Conselho de Disciplina, segundo a deliberação nº53 de 27.12.2018 é remarcado o jogo nº49 da 7ª.Jornada.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Janeiro	15h00	Tafe	49	Sporting de Cabinda x Recreativo da Caála

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
06	Fevereiro	15h00	Dundo	43	Sagrada Esperança x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª.Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
10	Fevereiro	16h00	11 Novembro	60	1º de Agosto x Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
05	Janeiro	15h00	Dundo	73	Sagrada Esperança x C.C. Futebol Clube
05	"	15h00	Mundunduleno	74	Bravos do Maquis x Recreativo da .Caála
05	"	15h30	22 de Junho	77	Inter Clube x Petro de Luanda
05	"	15h30	Ferrovia	78	Clube Desportivo da Huíla x Recreativo do .Libolo
05	"	18h00	Coqueiros	76	Kabuscorp do Palanca x Saurimo F.C.
06	"	15h00	4 de Janeiro	80	Santa Rita de Cássia x Académica do Lobito
06	"	15h30	Coqueiros	79	ASA x Progresso do Sambizanga
06	"	17h00	11 Novembro	75	1º de Agosto x Sporting de Cabinda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	11ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Janeiro	15h00	Dundo	81	Sagrada Esperança x Bravos do Maquis
09	"	15h00	Tafe	83	Sporting de Cabinda x Kabuscorp do Palanca
09	"	15h00	Mangueiras	84	Saurimo F.C.x Inter Clube
09	"	15h00	Calulo	86	Recreativo do Libolo x ASA
10	"	15h00	Caála	82	Recreativo da Caála x 1º de Agosto
10	"	15h00	Eucaliptos	88	C.C.Futebol Clube x Académica do Lobito
10	"	17h00	Coqueiros	87	Progresso do Sambizanga x Santa Rita de Cássia
16	a)Fev.	16h00	11 Novembro	85	Petro de Luanda x Clube Desportivo da Huíla

- a) Remarcação condicionada devido ao Sorteio da CAF dia **21.Janeiro** 2019 para Fase de Grupo, onde o Petro participará nos referidos jogos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	12ªJornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
15 a)	Janeiro	15h00	Coqueiros	94	Atlético Ssport Aviação (ASA) x Petro de Luanda
15	"	17h00	Coqueiros	91	Kabuscorp do Palanca x Recreativo da Caála
16	"	15h00	Mundunduleno	89	Bravos do Maquis x C.C. Futebol Clube
16	"	17h30	11 Novembro	90	1º de Agosto x Sagrada Esperança
16	"	17h00	22 de Junho	92	Inter Clube x Sporting de Cabinda
16	"	15h30	Ferrovía	93	Clube Desportivo da Huíla x Saurimo F.C.
16	"	15h00	4 de Janeiro	95	Santa Rita de Cássia x Recreativo do.Libolo
16	"	15h00	Buraco	96	Académica do Lobitox Progresso do Sambizanga

a) Remarcação condicionada devido ao Sorteio da CAF dia 21.Janeiro 2019 para Fase de Grupo, onde o Petro participará nos referidos jogos.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	13ª.Jornada-Campeonato Nac. 1ª Divisão
20	Janeiro	15h00	Mundunduleno	97	Bravos do Maquis x1º de Agosto
19	"	15h00	Dundo	98	Sagrada Esperança x Kabuscorp do Palanca
20	"	15h00	Caála	99	Recreativo da .Caála x Inter Clube
19	"	15h00	Tafe	100	Sporting de Cabinda x Clube Desportivo da Huíla
19	"	15h00	Mangueiras	101	Saurimo F.C.x Atlético Sport Aviação (ASA)
19	"	15h00	Calulo	103	Recreativo do Libolo x Académica do Lobito
20	"	15h00	Eucaliptos	104	C.C. Futebol Clube x Progresso do Sambizanga
23 a)	"	16h00	11 Novembro	102	Petro de Luanda x Santa Rita de Cássia

a)Jogo inicialmente marcado para 16.Jan. alterado devido ao engajamento em provas das Afro-Taças.

3 – CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 02/01/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO A. S. LUEMBA lic. n.º 950907001 do Saurimo Futebol Clube;
- ISAAC C. DA COSTA lic. n.º 910425001 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- VICTORIANO G. TCHYONGA lic. n.º 930611001 do Progresso A. do Sambizanga;
- LUÍS M.GONÇALVES lic. s/n.º do Clube Desportivo da Huíla;
- ANTÓNIO R. RIBEIRO lic. n.º 921006003 do Atlético Petróleos de Luanda;
- AUGUSTO A. D. QUIBETO lic. n.º 911127001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- ROSALINO V. VEYA lic. n.º 910414001 do Kabuscorp do Palanca;



- LANDILSON J. DOMINGOS lic. n.º 900507001 do Cuando Cubango F.C.;
- LUÍS ANTÓNIO lic. n.º 951004001 do Cuando Cubango F.C.;
- GERMANO A. FUMEIA lic. n.º 971010001 do Cuando Cubango F.C.;
- CELESTINO S. DA SILVA lic. n.º 960719001 do Santa Rita de Cássia;
- GAMALIEL F. MUSSUMARI lic. n.º 881217001 do F.C. Bravos Maquis;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MÁRIO M. DE OLIVEIRA lic. n.º 941129001 do Grupo Desportivo Interclube;
- HUGO A. A. V. LOURENÇO lic. n.º 910525001 do Grupo Desportivo Interclube;
- WILSON E. P. ALEGRE lic. n.º 840722001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ANSELMO B. C. SAMUZEZA lic. n.º 980122001 do Saurimo Futebol Clube;
- JOÃO P. I. TCHINGINGA lic. n.º 960823003 do Saurimo Futebol Clube;
- OSVALDO A. C. MIGUEL lic. n.º 930226003 do Cuando Cubango F.C.;
- CARLOS G. GOMES lic. n.º 911105002 do Santa Rita de Cássia;
- SAVIANO M. BENGUE lic. n.º 900110001 do Santa Rita de Cássia;
- MIRIA C. DRALECO lic. n.º 901104001 do Sporting de Cabinda;

c) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- GARCIA S. VIEIRA lic. n.º 920718001 do Grupo Desportivo Interclube;
- ANTÓNIO DA S. ANATO lic. n.º 940101002 do Grupo Desportivo Interclube;
- JAREDI L. TEIXEIRA lic. n.º 981111003 Clube Recreativo do Libolo;
- SIDNEY E. M. CANDEIA lic. n.º 870908001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ELIAS CH. DANIEL lic. n.º 920711001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ALBERTO Y. LUTONDA lic. n.º 940410001 do Santa Rita de Cássia;
- MÁRIO B. KEITA lic. n.º 960326001 do Santa Rita de Cássia;
- MOISES S. CABONGULA lic. n.º 910122001 do Santa Rita de Cássia;
- DIASSONAMA P. BUNGA lic. n.º 910924001 do F.C. Bravos Maquis;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- ALBERTO A. C. MIGUEL lic. n.º 971206001 do Atlético P. de Luanda;

e) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- JOÃO V. S. DONATO lic. n.º 960708001 do Clube R. e D. do Libolo;

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. **SIMÃO COSTA BARTOLOMEU** lic. n.º 910924001 do Progresso Associação do Sambizanga, nos termos do n.º 1 do art.º 124º do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **WILSON PINTO GASPAR** lic. n.º 900929002 do Atlético Petróleos de Luanda, nos termos do art.º 120º do R/D da FAF.

DELIBERAÇÃO

1ª Falta de Comparência

Jogo n.º 46/18 – Clube Recreativo da Caála/Saurimo Futebol Clube.

O Conselho de Disciplina, analisou a presente questão e deliberou o seguinte:

É o **Saurimo Futebol Clube**, sancionado nos termos do n.º 1 e 6 do art.º 49º do R/D da FAF, e em consequência atribui **victória de 3 x 0** a favor do **Clube Recreativo da Caála**, devendo ainda o clube faltoso pagar a multa em Kwanzas Equivalente à **1.000.00. USD (Mil Dólares Americanos)**, em atenção a taxa do câmbio praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

Atraso do início de Jogo

Jogo n.º 064/18 – Atlético Sport Aviação (ASA)/Santa Rita de Cássia do Uíge.

Conselho de Disciplina, reuniu e analisou o Boletim de jogo do encontro acima referenciado e na sua minuciosa análise, este órgão deliberou o seguinte:

Por facto unicamente imputável ao **Clube Atlético Sport Aviação (ASA)** verificou-se um atraso de 30 minutos relativamente a hora prevista para o início do jogo

É o Clube **Atlético Sport Aviação (ASA)**, sancionados, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do R/D da FAF, com multa no valor em Kwanzas equivalente à **500.00 USD (Quinhentos Dólares Americano)** em atenção a taxa câmbial praticada pelo Banco Comercial em que se fez o pagamento, pelo facto de se registar a falta de ambulância e socorrista no local do jogo, por ter iniciado com 30 minutos de atraso.

OBS: A multa deve ser liquidada no prazo máximo de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI DA COSTA





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

CONVOCATÓRIA

Em cumprimento da conjugação dos artigos 37º nº 1 primeira e segunda parte, 34º nº 3 al. a) todos do Estatuto da Federação Angolana de Futebol, serve a presente para convocar a Assembleia Geral da Federação Angolana de Futebol para uma reunião a ser realizada no dia 19 de Janeiro do ano de 2019 na sala de Conferencias do Hotel Plaza, sita em Talatona-Luanda, via A4-Lote GTO (Próximo à Cidade Financeira), pelas 10:00 horas com a seguinte ordem de trabalho:

- 1-Leitura e aprovação da acta da Assembleia Geral ordinária anterior;
- 2-Aprovação do Plano de Actividades para o ano de 2019;
- 3-Aprovação do Orçamento para o ano de 2019;
- 4-Informações;

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FAF

Dr. Luís de Assunção da Mota Liz

